



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Curso: Audiência de Custódia – 2ª turma

Modalidade: Presencial.

Período: 02, 05, 12 de março de 2018

Carga Horária: 24 horas.

Coordenação: Marcelo Oliveira - Juiz Auxiliar da Presidência do TJRJ

Sala: 311

PROGRAMA

AULA 1

Dia 02 de março – Manhã: 09h às 12h30m

Procedimento metodológico: As aulas de cada tema serão expositivas dialogadas - com os alunos sentados em círculo - em sua primeira hora/aula e as demais utilizarão métodos ativos para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem.

Tema 1: A Audiência de Custódia – Política Pública e Institucional promovida pelo Conselho Nacional de Justiça e o Projeto Estratégico do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Horário: das 09h às 10h40

Ementa: Audiência de Custódia como política pública e política institucional do Conselho Nacional de Justiça. Conceito de política pública no âmbito do Judiciário. Atuação dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário na gestão da política criminal e penitenciária. Impactos do modelo federativo brasileiro na política criminal e na segurança pública. Papel do Ministério da Justiça. Projeto Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Resolução TJ/OE 33/2015). Resolução no 213 de 15 de dezembro de 2015 do CNJ.

Conteúdo Programático: Histórico da construção do projeto da Audiência de Custódia no Conselho Nacional de Justiça. Conceito de política pública no âmbito do Judiciário. Papel do CNJ na relação entre os Tribunais estaduais. Obstáculos regionais. Atuação do Ministério da Justiça. Etapas do projeto estratégico para a implantação e expansão das audiências de custódia. Casos concretos.

Objetivos Específicos: Os magistrados irão acentuar a compreensão da função da audiência de custódia como política pública nas áreas de direitos humanos e da justiça criminal. Assinalar o papel do CNJ como órgão estratégico na relação entre os Tribunais estaduais e identificar os atos normativos que regulam as audiências de custódia no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Docentes: Antonio Jayme Boente – Desembargador da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Marcelo Oliveira da Silva – Juiz Auxiliar da Presidência do TJRJ

Tema 2: O Juiz e a Audiência de Custódia. Audiência de Custódia: aspectos práticos do procedimento

Horário: das 10h50 às 12h30

Ementa: Valorização da dignidade da pessoa humana. Resolução 213/CNJ. Resolução 29/2015 do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Ato Normativo Conjunto 100/2015 TJRJ/Corregedoria-Geral de Justiça.

Conteúdo Programático: Importância da apresentação física e imediata do preso; Atos normativos do CNJ e do TJRJ que regulam a realização das Audiências de Custódia; Cartório da Central de Audiência de Custódia - CEAC; Etapas da Audiência. Roteiro para oitiva do preso; Perícia Médica. Casos concretos.

Objetivos Específicos: A partir da apresentação e reflexão crítica da experiência das audiências de custódia no Estado do Rio de Janeiro, os juízes estarão capacitados a compreender e aplicar a rotina de realização das audiências de custódia, e a solucionar os possíveis problemas ocasionais.

Docentes: Marco Couto – Juiz Coordenador da CEAC de Benfica

AULA 2

Dia 02 de março - Tarde: 14h às 17h30

Procedimento metodológico: As aulas de cada tema serão expositivas dialogadas - com os alunos sentados em círculo - em sua primeira hora/aula e as demais utilizarão métodos ativos para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem.

Tema 3: Audiência de custódia e cautelaridade: aspectos gerais, fundamentos e implicações.

Horário: das 14h às 15h40

Disciplina: Direitos Humanos. Direito Penal e Processo Penal.

Ementa: Natureza jurídica das Audiências de Custódia. Prisão e Liberdade. Constituição da República. Pactos Internacionais. Lei 12.403/2011. Medidas Cautelares. Casos concretos.

Conteúdo Programático: Natureza jurídica das audiências de custódia: Convenção Americana sobre Direitos Humanos, Pacto de San José da Costa Rica. Tutela constitucional da liberdade. Emenda Constitucional 45/2004. STF HC 87.585/2008.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Casos emblemáticos da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Código de Processo Penal. Medidas Cautelares. Casos concretos.

Objetivos Específicos: O magistrado será capaz de indicar os fundamentos jurídicos das audiências de custódia, sublinhando as previsões constitucionais, os pactos internacionais de Direitos Humanos e a legislação infraconstitucional, bem como validar a audiência de custódia como etapa procedimental fundamental para a legalidade e a necessidade da prisão.

Docente: Marcus Basílio – Desembargador da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Tema 4: O processamento do procedimento na serventia da Central de Audiência de Custódia e a Pós-Audiência de Custódia

Horário: 15h50 às 17h30

Ementa: O processamento do procedimento na serventia da Central de Audiência de Custódia - CEAC. A pós-audiência de custódia: ação da equipe técnica multidisciplinar.

Conteúdo Programático: Fluxograma do processo para a realização das audiências de custódia. Recebimento da comunicação da delegacia e documentação do preso. Preparação da audiência. Cumprimento do determinado na audiência. Atendimento psicológico. Atendimento de assistência social. Encaminhamentos para as redes públicas de Saúde e de Assistência Social. Casos concretos.

Objetivos específicos: Preparar os juízes para todas as etapas do procedimento relativo às audiências de custódia, compreendendo a totalidade das ações necessárias de preparação, realização e os desdobramentos do ato. Os juízes serão capazes de identificar as demandas dos presos liberados e a necessidade de acolhimento, direcionando-os, quando couber, para unidades e programas de atendimentos da rede especializada conveniada, viáveis para cada caso.

Docentes: Maurício Magnus – Juiz coordenador CEAC Volta Redonda

AULA 3

Dia 05 de março – Manhã: 09h às 12h30m

Procedimento metodológico: As aulas de cada tema serão expositivas dialogadas - com os alunos sentados em círculo - em sua primeira hora/aula e as demais utilizarão métodos ativos para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem.

Tema 5: Pré-Audiência de Custódia: a parceria necessária da Polícia Civil

Horário: das 09h às 10h40

Ementa: Instituições necessárias para o funcionamento das Audiências de Custódia: a Polícia Civil e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP).



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Conteúdo programático: Protocolo de ações para as audiências de custódia. Órgãos da PCERJ envolvidos. Unidades de Polícia Judiciária afetadas. Análise estatística da atuação policial. Central de Garantias. Controle e expansão do projeto estratégico de audiência de custódia. Casos concretos.

Objetivos específicos: O juiz deverá ser capaz de identificar o papel da Polícia Civil como ator parceiro do Poder Judiciário para o bom andamento do Projeto das Audiências de Custódia, assinalando todas as ações e unidades da PCERJ envolvidas em sua realização.

Docentes: Fernando Albuquerque - Subchefe Operacional da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

Tema 6: Audiência de Custódia e sua repercussão no Sistema Carcerário

Horário: 10h50 às 12h30

Ementa: Situação do sistema carcerário no Estado do Rio de Janeiro. Impactos da implantação das Audiências de Custódia na redução da população carcerária. Audiência de custódia como fator de diminuição do encarceramento feminino. A maternidade no sistema prisional. Pesquisa sobre mulheres e crianças encarceradas. Legislação nacional e regras internacionais.

Conteúdo Programático: Apresentação do sistema carcerário no Estado do Rio de Janeiro. Audiências de Custódia para redução da população carcerária total e como fator de diminuição do encarceramento feminino. Projetos do CNJ: Central de Alternativas Penais e Câmara de Mediação. Resultados da pesquisa sobre mulheres e crianças encarceradas. Art. 5º, L, da Constituição Federal. Lei nº. 12.962/14. Art. 83, §2º, da Lei de Execução Penal. Art. 318, III, IV, do Código de Processo Penal. Regras de Bangkok: Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras. Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas. Casos concretos.

Objetivos Específicos: Os magistrados serão capazes de assinalar os problemas existentes no sistema carcerário do Estado, notadamente gerados pela superlotação, identificando as audiências de custódia como uma das alternativas para transformar essa realidade, observando, em especial, a precariedade da situação de mulheres grávidas e com filhos nas prisões.

Docente: Rafael Estrela Nobrega – Juiz da Vara de Execuções Penais.

AULA 4

Dia 05 de março – Tarde: 14h às 17h30

Procedimento metodológico: As aulas de cada tema serão expositivas dialogadas - com os alunos sentados em círculo - em sua primeira hora/aula e as demais utilizarão métodos ativos para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem.

Tema 7: A questão da saúde no Sistema Penitenciário e o papel da Audiência de Custódia.

Horário: 14h às 15h30

Ementa: Defensoria Pública. Núcleo do Sistema Penitenciário de atuação na área de Saúde. Interseccionalidade do sofrimento psíquico com a privação da liberdade. Normativas para a atuação da Justiça. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Papel da Audiência de Custódia.

Conteúdo Programático: Atuação da Defensoria Pública no sistema penitenciário em relação às pessoas com sofrimento psíquico. Manicômios Judiciários. Normativas para a atuação da Justiça: Portaria Interministerial No. 1/2014 – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das pessoas no sistema prisional no âmbito do SUS. Lei 10.2016/2001 – Lei Antimanicomial. Lei Estadual 5.778/2010. Portaria 3.088/2011 - Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Papel da Audiência de Custódia como porta de humanização do ponto de vista penal: fluxo de informações para os magistrados e escuta qualificada pela equipe técnica.

Objetivos Específicos: Os magistrados estarão aptos a estabelecer, nas audiências de custódia, as medidas necessárias ao atendimento de custodiados com problemas psíquicos, e a propor os respectivos encaminhamentos às unidades de saúde que fazem parte da Rede de Atenção Psicossocial.

Docente: Luiz Antonio Teixeira Junior – Secretário Estadual de Saúde do Rio de Janeiro

Tema 8: Audiência de Custódia e o Ministério Público

Horário: 15h40 às 17h30

Ementa: Instituições necessárias para o funcionamento das Audiências de Custódia: o Ministério Público. Casos concretos.

Conteúdo programático: O papel do Ministério Público na audiência de custódia. A atuação do Ministério público como *custos legis*, como instituição essencial à função jurisdicional, defensor da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Art. 127 da CRFB.

Objetivos específicos: O juiz deverá ser capaz de identificar o papel do Ministério Público como ator parceiro do Poder Judiciário para o bom andamento do Projeto das Audiências de Custódia.

Docentes: Somaine Patrícia Cerruti Lisboa – Promotora de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Paula Cunha Basílio - Promotora de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

AULA 5

Dia 12 de março – Manhã: 09h às 12h30m

Procedimento metodológico: As aulas de cada tema serão expositivas dialogadas - com os alunos sentados em círculo - em sua primeira hora/aula e as demais utilizarão métodos ativos para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem.

Tema 9: A Violência doméstica e familiar contra a mulher e a audiência de custódia.

Horário: das 09h às 10h40m

Ementa: Crimes de gênero. Femicídio e a Lei nº 13.104/2015. Violência sexual. Questões processuais. A violência doméstica nos tribunais: análise das questões de gênero presentes nas sentenças judiciais. O patriarcado e a sua influência no sistema de justiça. Casos concretos.

Conteúdo programático: Crimes de gênero. Definições. Violência doméstica. Assédio sexual. Femicídio e a Lei nº 13.104/2015. Mulheres que matam em legítima defesa. Violência sexual. Questões processuais. A eficiência ou ineficiência do Sistema de Justiça Criminal. As representações sociais de gênero nas decisões judiciais. A violência doméstica nos tribunais: análise das questões de gênero presentes nas sentenças judiciais. O patriarcado e a sua influência no sistema de justiça. Análise das decisões e sentenças. Casos concretos.

Objetivos específicos: O magistrado estará apto a identificar os tipos de crimes de gênero; Interpretar as questões culturais que envolvem a construção da sociedade patriarcal; Criticar a postura do Poder Judiciário nas decisões e sentenças acerca da violência sofrida e/ou cometida por mulheres.

Docente: Adriana Ramos de Mello – Juíza do I Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital

Tema 10: A Lei nº 11.340/06. Dos Aspectos criminais e processuais penais e das medidas protetivas de urgência.

Horário: 10h50 às 12h30m

Ementa: A competência jurisdicional dos crimes no âmbito familiar e a Lei 11.340/06. Questões processuais controvertidas da Lei 11.340/06. Medidas protetivas de urgência. Audiência de Instrução e Julgamento. Da Assistência Judiciária, Defensoria Pública e do Ministério Público. Da equipe de atendimento multidisciplinar. Os enunciados do Fórum Nacional de Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - FONAVID. Da audiência de custódia.

Conteúdo Programático: A competência jurisdicional dos crimes no âmbito familiar e a Lei 11.340/06. Do atendimento pela autoridade policial. Questões processuais



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

controvertidas da Lei 11.340/06. Medidas protetivas de urgência. Representação, retratação, audiência do artigo 16 da Lei nº 11.340/06. Audiência de Instrução e Julgamento. Da Assistência Judiciária, Defensoria Pública e do Ministério Público. Da sentença. Dos recursos. Da equipe de atendimento multidisciplinar. A atuação dos Assistentes sociais e psicólogos. Os enunciados do Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - FONAVID. Propostas dos participantes para melhorar o acesso à justiça pelas mulheres em situação de violência. Estratégias preventivas e os grupos reflexivos para homens autores de violência e mulheres em situação de violência. Da audiência de custódia.

Objetivos Específicos: Capacitar os magistrados a aplicar a Lei 11.340/06 e solucionar as suas questões processuais controvertidas. Verificar a atuação de outros atores institucionais nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. Propor estratégias preventivas em relação à violência de gênero. Avaliar os crimes de gênero nas audiências de custódia.

Docente: Marcus Basílio – Desembargador da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

AULA 6

Dia 12 de março – Tarde: 14h às 17h30

Procedimento metodológico: As aulas de cada tema serão expositivas dialogadas - com os alunos sentados em círculo - em sua primeira hora/aula e as demais utilizarão métodos ativos para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem.

Tema 11: Audiência de Custódia e o direito de defesa

Horário: das 14h às 15h30

Ementa: Instituições necessárias para o funcionamento das Audiências de Custódia: a Defensoria Pública. Casos concretos.

Conteúdo programático: Evolução do aprisionamento no Estado do Rio de Janeiro. Situação do sistema prisional do Estado: superlotação, condições insalubres, alimentação precária, proliferação de doenças, carência de carcereiros. Situação da Defensoria Pública: número reduzido de defensores públicos em relação à demanda. Casos concretos.

Objetivos específicos: O juiz deverá ser capaz de identificar o papel da Defensoria Pública como ator parceiro do Poder Judiciário para o bom andamento do Projeto das Audiências de Custódia. Acentuar a percepção do juiz e do judiciário sobre a miséria social e o papel das audiências de custódia como instrumento de controle da (des) necessidade do ingresso do preso no sistema carcerário.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Docente: João Gustavo Fernandes Dias – Subcoordenador do Núcleo do Sistema Penitenciário.

Caroline Xavier Tassara – Defensora Pública. Coord. CEAC do Núcleo de Benfica.

Avaliação final

Horário: 15h40 às 17h30

Docente: Dr. Marcelo Oliveira da Silva

Oficina – Análise de caso concreto

A Oficina proposta pretende contar com a participação de um ou mais representante(s) do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, de maneira a prover um ambiente de análise integral das problemáticas apresentadas que envolva as principais entidades que compõem o sistema de justiça criminal. Serão apresentados aos participantes casos hipotéticos e perguntas orientadoras para análise e discussão em grupos de trabalho (o número de grupos de trabalho dependerá do número de participantes inscritos no curso). Os casos e/ou perguntas orientadoras serão construídas para abordar o seguinte conteúdo programático:

- 1 - Perguntas que os juízes e juízas devem elaborar durante a condução da audiência de custódia para escutar o relato da pessoa custodiada com relação ao tratamento recebido desde o momento em que foi presa até o momento de sua apresentação em audiência, tendo como base o Protocolo II da Resolução 213 de 2015 do CNJ.
- 2 – Durante a oitiva de uma pessoa em situação especial de vulnerabilidade (mulheres, pessoas estrangeiras, LGBTI e pessoas com transtorno mental), quais aspectos adicionais devem ser abordados pelos juízes e juízas?
- 3 - Como os juízes e juízas devem agir diante de uma alegação por parte da pessoa custodiada de que sofreu ofensa física ou verbal por parte de agentes do Estado? Quais medidas e providências devem ser adotadas?
- 4 – Como o Tribunal de Justiça e os juízes e juízas podem adaptar o ambiente físico da sala e instalações destinadas à audiência de custódia a fim de cumprir com as condições recomendadas pelos artigos 1º, 4º, 6º, 8º da Resolução nº 213 de 15 de dezembro de 2015 do CNJ, e item 2 do seu Protocolo II?

Etapas da dinâmica: Apresentação dos objetivos e metodologia; explicação do trabalho em grupo e divisão da turma; trabalho em grupos; devolução em plenária com retroalimentação; análise e consolidação das principais conclusões dos trabalhos em grupos e avaliação.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

BIBLIOGRAFIA:

Tema 1:

Ato Normativo Conjunto 100/2015 TJRJ/Corregedoria-Geral de Justiça.

Projeto Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Resolução TJ/OE 33/2015).

Resolução no. 213 de 15 de dezembro de 2015 do CNJ.

Resolução 29/2015 do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

Tema 2:

OLIVEIRA, Gisele Souza de, Sérgio Ricardo de Souza, Samuel Meira Brasil Junior e Willian Silva. Audiência de Custódia. Dignidade Humana, Controle de Convencionalidade, Prisão Cautelar e Outras Alternativas (Lei 12.403/2011). Ed. Lumen Juris, 2015.

TÓPOR, Klayton Augusto Martins, Andrea Ribeiro Nunes. Audiência de custódia: controle jurisdicional da prisão em flagrante. Ed. Empório do Direito, 2016.

Tema 3:

CARVALHO, Luís Gustavo Grandinetti Castanho de. Processo Penal e Constituição - Princípios Constitucionais do Processo Penal - 6ª Ed. 2014.

COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos Direitos Humanos. São Paulo: Saraiva, 2015.

OLIVEIRA, Gisele Souza de, Sérgio Ricardo de Souza, Samuel Meira Brasil Junior e Willian Silva. Audiência de Custódia. Dignidade Humana, Controle de Convencionalidade, Prisão Cautelar e Outras Alternativas (Lei 12.403/2011). Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris, 2015.

PAIVA, Caio. Audiência de Custódia e o Processo Penal Brasileiro. Ed. Empório do Direito, 2016.

PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. São Paulo: Saraiva, 2015.

RAMOS, André de Carvalho. Teoria Geral dos Direitos Humanos na Ordem Internacional. 4. Ed., São Paulo, Saraiva, 2014.

TÓPOR, Klayton Augusto Martins, Andrea Ribeiro Nunes. Audiência de custódia: controle jurisdicional da prisão em flagrante. Ed. Empório do Direito, 2016.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Poder Judiciário: crise, acertos e desacertos. Tradução Juarez Tavares. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.

Tema 4:

OLIVEIRA, Gisele Souza de, Sérgio Ricardo de Souza, Samuel Meira Brasil Junior e Willian Silva. Audiência de Custódia. Dignidade Humana, Controle de Convencionalidade, Prisão Cautelar e Outras Alternativas (Lei 12.403/2011). Ed. Lumen Juris. 2015.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

TÓPOR, Klayton Augusto Martins, Andrea Ribeiro Nunes. Audiência de custódia: controle jurisdicional da prisão em flagrante. Ed. Empório do Direito, 2016.

Tema 5:

CARVALHO, Luís Gustavo Grandinetti Castanho de. Processo Penal e Constituição - Princípios Constitucionais do Processo Penal - 6ª Ed. 2014.

PAIVA, Caio. Audiência de Custódia e o Processo Penal Brasileiro. Ed. Empório do Direito. 2016.

Tema 6:

FERNANDES, Maíra e Luciana Boiteaux. Mulheres e Crianças encarceradas: um estudo jurídico-social sobre a experiência da maternidade no sistema prisional do Rio de Janeiro. Grupo de Pesquisa em Política de Drogas e Direitos Humanos do Laboratório de Direitos Humanos da FND/UFRJ. 2015.

Tema 7:

ARBEX, Daniela. Holocausto brasileiro. 9. ed. São Paulo: Geração Editorial, 2014.

AMARANTE, Paulo. Saúde Mental e Atenção Psicossocial - 4a. edição revista e ampliada. Ed. Fiocruz. 2015.

AMARANTE, Paulo *et all.* Saúde Mental, Políticas e Instituições. Ed. EAD Fiocruz. 2003.

FOUCAULT, Michel. A história da loucura. São Paulo: Perspectiva, 1972.

IBRAHIM, Elza. Manicômio judiciário: da memória interrompida ao silêncio da loucura. 1 ed. Curitiba: Editora Appris, 2014.

Tema 8:

CARVALHO, Luís Gustavo Grandinetti Castanho de. Processo Penal e Constituição - Princípios Constitucionais do Processo Penal - 6ª Ed. 2014.

Joffily, Tiago. Direito e Compaixão: discursos de (des)legitimação do poder punitivo estatal. Ed Revan, 2011.

PAIVA, Caio. Audiência de Custódia e o Processo Penal Brasileiro. Ed. Empório do Direito, 2016.

PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. São Paulo. Saraiva, 2015.

Tema 9:

AZEVEDO, Elisa Girotti Celmer e Rodrigo Ghringhelli de. A violência de Gênero, produção legislativa e discurso punitivo-Uma análise da Lei nº 11.340/2006, Boletim do IBCCRIM, Ano 14, nº 170/janeiro/2007.

CAVALCANTI, Stela Valéria Soares de Farias. Violência Doméstica Contra a Mulher no Brasil (Análise da Lei "Maria da Penha", nº 11.340/06). Edições PODIVM. Bahia 2007.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

CUNHA, Rogério Santos. Pinto, Ronaldo Batista. *Violência Doméstica. Lei Maria da Penha (Lei 11340/2006) Comentada artigo por artigo.* Editora Revista dos Tribunais. São Paulo. 2007.

DIAS, Maria Berenice. *A Lei Maria da Penha na Justiça: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.* São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.

DE MELLO, Adriana Ramos. Organizadora. Colaboradores: Nilo Batista, Humberto Dalla. Luiz Gustavo Grandinetti e Geraldo Prado. *Comentários à Lei de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.* Rio de Janeiro: Ed. Lúmen Iuris, 2007.

DE MELLO, Adriana Ramos. *Feminicídio – Uma análise sociojurídica da violência contra a mulher no Brasil.* Rio de Janeiro: GZ Editora, 2015.

SABADELL, Ana Lucia. *A violencia doméstica contra as mulheres sob a perspectiva do controle social.* In: Hector Silveira et all (orgs.). *Contornos Piegles del Derecho. Homenaje a Roberto Bergalli.* Barcelona: Anthropos, 2006, p. 243-249.ma 10:

KARAN, Maria Lúcia. "Violência de Gênero: O Paradoxal Entusiasmo pelo Rigor Penal", *Boletim do IBCCRIM*, ano 14, nº 168, novembro de 2006.

Tema 10:

AZEVEDO, Elisa Girotti Celmer e Rodrigo Ghringhelli de. *A violência de Gênero, produção legislativa e discurso punitivo-Uma análise da Lei nº 11.340/2006,* *Boletim do IBCCRIM*, Ano 14, nº 170/janeiro/2007.

CAVALCANTI, Stela Valéria Soares de Farias. *Violência Doméstica Contra a Mulher no Brasil (Análise da Lei "Maria da Penha", nº 11.340/06).* Edições PODIVM. Bahia 2007.

CUNHA, Rogério Santos. Pinto, Ronaldo Batista. *Violência Doméstica. Lei Maria da Penha (Lei 11340/2006) Comentada artigo por artigo.* Editora Revista dos Tribunais. São Paulo. 2007.

DIAS, Maria Berenice. *A Lei Maria da Penha na Justiça: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.* São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.

DE MELLO, Adriana Ramos. Organizadora. Colaboradores: Nilo Batista, Humberto Dalla. Luiz Gustavo Grandinetti e Geraldo Prado. *Comentários à Lei de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.* Rio de Janeiro: Ed. Lúmen Iuris, 2007.

DE MELLO, Adriana Ramos. *Feminicídio – Uma análise sociojurídica da violência contra a mulher no Brasil.* Rio de Janeiro: GZ Editora, 2015.

SABADELL, Ana Lucia. *A violencia doméstica contra as mulheres sob a perspectiva do controle social.* In: Hector Silveira et all (orgs.). *Contornos Piegles del Derecho. Homenaje a Roberto Bergalli.* Barcelona: Anthropos, 2006, p. 243-249.ma 10:

KARAN, Maria Lúcia. "Violência de Gênero: O Paradoxal Entusiasmo pelo Rigor Penal", *Boletim do IBCCRIM*, ano 14, nº 168, novembro de 2006.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Tema 11:

GIACOMOLLI, Nereu José. Prisão, Liberdade e as cautelares alternativas ao cárcere. SP. Ed. Marcial Pons. 2013.

LOPES Jr. Aury. Prisões Cautelares. 4ª edição revisada. Ed. Saraiva. 2013.

OLIVEIRA, Gisele Souza de, Sérgio Ricardo de Souza, Samuel Meira Brasil Junior e Willian Silva. Audiência de Custódia. Dignidade Humana, Controle de Convencionalidade, Prisão Cautelar e Outras Alternativas (Lei 12.403/2011). Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris, 2015.

PRADO, Geraldo. Medidas Cautelares No Processo Penal. Prisões e Suas Alternativas. Revista dos Tribunais. 2013.

TÓPOR, Klayton Augusto Martins, Andrea Ribeiro Nunes. Audiência de custódia: controle jurisdicional da prisão em flagrante. Ed. Empório do Direito, 2016.